LEI Nº. 5.494, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R$ 245.500,00 SMS.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 245.500,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para suplementação na seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Crédito Suplementar:**

| Dotação | Elemento | Descrição | Valor | Cod. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 08.01.10.301.0049.4112 | 335041 | Contribuições | 245.500,00 | 515 | 0040* |

(*) Recurso 0040 - ASPS

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar indicado no artigo anterior a redução orçamentária a seguir discriminada:

**Redução:**

| Dotação | Elemento | Descrição | Valor | Cod. Red. | Recurso |
|---|---|---|---|---|---|
| 08.01.10.301.0056.4119 | 339093 | Indenizações e Restituições | 245.500,00 | 607 | 0040* |

(*) Recurso 0040 - ASPS

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de Novembro de 2008.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração